



EDITAL Nº 096, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INCLUSIVAS DO IF FARROUPILHA

O Diretor Geral Substituto, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS do IF Farroupilha.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de bolsa do IF Farroupilha.
- 1.2 A bolsa constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA

- 2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas IF Farroupilha.
- 2.2 Valor mensal da bolsa:
 - NEABI e NUGEDIS - Bolsa Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em curso de licenciatura do IF Farroupilha;
- b) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) Atuar sob a orientação da CAI e/ou do presidente do núcleo (NAPNE, NEABI ou NUGEDIS);
- d) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) O candidato à bolsa do NEABI deverá ter participado das atividades do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO MONITOR

- 4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **14 a 18 de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

setembro de 2018, das 08h às 21h, na **Direção de Ensino** do *Campus*.

Núcleo	Nº de bolsas	Professor	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)
NEABI	1	Aristeu Castilhos da Rocha	Ser aluno de curso de Licenciatura	Entrevista com o (a) coordenador (a) da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.

4.2 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, **Anexo I e II** deste edital, disponível na Direção de Ensino;

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no quadro acima;

4.5 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade do coordenador CAI e do presidente do Núcleo ao qual está ligada a solicitação.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo coordenador do CAI e presidente do Núcleo. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com a CAI e os presidentes dos Núcleos (NEABI, NAPNE NUGEDIS) do Campus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com a CAI e os presidentes dos Núcleos do Campus;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do Projeto:

a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

produção de material didático;

c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

d) Participar ativamente das atividades, palestras, cursos e ações propostas pelos Núcleos.

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;

b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) Elaboração de material didático complementar.

II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas mensalmente e enviá-las para a CAI bimestralmente;

6.3 Constituem-se atribuições do presidente de cada Núcleo:

I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do Anexo III do presente edital;

II. Auxiliar o Bolsista na execução das suas atividades;

III. Acompanhar e avaliar as atividades;

IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São VEDADAS ao Bolsista as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;

V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7 CRONOGRAMA

Publicação do edital	13 de setembro de 2018
Inscrição dos candidatos	14 a 18 de setembro de 2018
Seleção dos candidatos	19 de setembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

Publicação do Resultado Final

21 de setembro de 2018

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador ou presidente do Núcleo (NAPNE, NEABI e NUGEDIS), justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Ações Inclusivas – CAI e Núcleo Pedagógico Integrado - NPI.

Júlio de Castilhos, 13 de setembro de 2018.

Duilio Guerra Bandinelli
Diretor Geral Substituto *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria nº 321/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Nome:

E-mail:

Celular:

CPF:

RG:

Curso:

Campus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO

Título:

Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro **que possuo disponibilidade de tempo** para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____

_____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura _____

Nome

_____, ____ de _____ de 2018.

Coordenador(a)

Diretor(a) de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* Júlio de Castilhos, telefone _____, *e-mail* _____, concordo em participar como **MONITOR** do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

- 1.** A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.
- 2.** São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:
 - a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
 - b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
 - c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades / conteúdo de componentes curriculares.
- 3.** Constituem-se atribuições do monitor:
 - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
 - II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;
- 4.** São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:
 - I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
 - V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
- 5.** Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.
- 6.** O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor(a)

Docente

Diretor(a) de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO DE LONGA DURAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor(a) de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Monitor(a)

Docente

Diretor(a) de Ensino